



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 305 /2017

CONDICIONAMENTOS/INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO – ARRAIAL DO MONTE 2017

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que devido à realização dos eventos religiosos das "**Festas de Nossa Senhora do Monte**" torna-se necessário condicionar os seguintes arruamentos:

- Novenas nos dias **11/08/2017 (sexta)**, **12/08/2017 (sábado)** e **13/08/2017 (domingo)**, a partir das **19H00** o trânsito automóvel na E.R. 103 efetuar-se-á apenas no sentido ascendente entre o entroncamento da E.R. 103 e o Caminho da Corujeira (Corujeira de Baixo) e o cruzamento do Caminho das Tílias com o Caminho da Corujeira (Corujeira de Cima) e a E.R 103. Ficam condicionado à passagem das novenas o Caminho do Pico, Beco do Pico e Caminho de Ferro (troço norte).

- Realização do "**Arraial do Monte**" no dia **14/08/2017 (segunda)** e da **procissão da Nossa Senhora do Monte**" **15/08/2017 (terça)** e a **procissão do "Senhor Santíssimo Sacramento"** no dia **20/08/2017 (domingo)**, a partir das **17h00**, a extensão entre os Largos da Fonte e das Babosas será encerrada ao trânsito automóvel. A circulação na E.R. 103 efetuar-se-á apenas no sentido ascendente desde o sítio do Tanque com o Caminho da Corujeira (Corujeira de Baixo). A circulação no cruzamento do Caminho das Tílias com o Caminho da Corujeira Cima e a própria E.R. 103 e o Caminho da Corujeira o trânsito automóvel far-se-á no sentido descendente.

Deste modo, a realização do Arraial do Monte e Procissão da "Nossa Senhora do Monte" implica a interrupção da circulação automóvel no Largo da Fonte e Largo das Babosas e o condicionamento nos seguintes arruamentos: Caminho do Pico, Beco do Pico, Caminho de Ferro (troço norte), Travessa do Pico, Caminho de Ferro (desde o Colégio Infante D. Henrique), Caminho do Monte troço compreendido entre o Caminho das Tílias e o Caminho das Babosas (Igreja do Monte), Caminho do Desterro e Rua Padre Manuel Romão Roque de Aveiro.

Mais se informa que será necessário proibir o estacionamento no Caminho das Babosas, Caminho do Monte, Caminho de Ferro do Monte e Caminho do Monte a norte do Caminho da Portada de Santo António, a partir do dia **05/08/2017 (sábado)** até ao dia **15/08/2017 (terça)**.

A praça de táxi existente no Caminho de Ferro do Monte será transferida para a ponte existente no Caminho de Ferro entre os dias **05/08/2017 (sábado)** e **15/08/2017 (terça)**.

Estes constrangimentos serão coordenados pela Polícia de Segurança Pública, sendo que será retomada a normal circulação rodoviária após o término das Festas do Monte 2017.

Município do Funchal, aos 02 de Agosto de 2017
O Vereador com delegação e subdelegação de competências
do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues